



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 052/2019-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a necessidade de aprazar os jogos das Semifinais do Campeonato Estadual de Futebol Feminino de 2019.

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE:

Aprazar a partida entre Palmeira x Cruzeiro para o dia 16.11.19 (sábado) às 09 horas no estádio Juvenal Lamartine, válido pela partida de ida da Semifinal pelo Campeonato Estadual de Futebol Feminino.

Aprazar a partida entre Força e Luz x União para o dia 16.11.19 (sábado) às 15 horas no estádio Juvenal Lamartine, válido pela partida de ida da Semifinal pelo Campeonato Estadual de Futebol Feminino.

Aprazar a partida entre Cruzeiro x Palmeira para o dia 23.11.19 (sábado) às 09 horas no estádio Juvenal Lamartine, válido pela partida de volta da Semifinal pelo Campeonato Estadual de Futebol Feminino.

Aprazar a partida entre União x Força e Luz para o dia 23.11.19 (sábado) às 15 horas no estádio Juvenal Lamartine, válido pela partida de volta da Semifinal pelo Campeonato Estadual de Futebol Feminino.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 11 de novembro de 2019.


José Vanildo da Silva
Presidente